



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br

Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

REQUISITANTE: Comissão de Patrimônio do CRF/SC

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de serviços de leiloeiro público oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, possuidor de infraestrutura e tecnologia da informação necessária à realização de leilões públicos eletrônicos de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Conselho de Farmácia do Estado de Santa Catarina, para o cumprimento de seu dever institucional, se utiliza de veículos oficiais, que ao longo dos anos tornam-se obsoletos, sofrem desgastes naturais pelo uso contínuo, e passam a ter rendimentos precários e/ou manutenções onerosas, tornando-se antieconômicos, sendo inviáveis a sua recuperação e inapropriados ao fim a que se destinam, havendo a necessidade de aliená-los. O mesmo acontece com outros tipos de bens móveis como, por exemplo, itens de informática.

Diante da situação, primando pela boa gestão, a Administração Pública, realiza a alienação de bens considerados inservíveis.

Outro tipo de bens são os imóveis que devido a outras aquisições mais apropriadas se tornaram obsoletos. Nestes casos, deve-se fazer a alienação através da realização de leilão. Em nosso órgão não temos pessoas habilitadas para tal função e por isso faz-se necessária a contratação de leiloeiro oficial. A Contratação de Leiloeiro Oficial proporcionará exequibilidade, maior dinâmica e eficiência nos leilões realizados pelo Órgão e operacionalização do certame, primando por maior agilidade no processo de desfazimento de bens móveis e imóveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br

Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em consulta ao mercado, verificou-se que, na contratação de leiloeiros oficiais, vários órgãos da Administração Pública têm adotado pregão ou credenciamento, como o DNIT, ANTT e a Casa da Moeda do Brasil.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços a serem prestados pelo leiloeiro oficial abrangem a organização, divulgação e realização de alienações de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do CRF/SC, por meio de credenciamento. O leiloeiro oficial contratado atuará nas licitações promovidas pelo CRF/SC na modalidade leilão, para a alienação de bens móveis e imóveis, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, decreto 11.461/2023 e demais atualizações e legislações correlatas. O leiloeiro oficial deverá possuir matrícula na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e ter totais condições de atender à plenitude das responsabilidades da função.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O CRF/SC possui atualmente **dois veículos** que possuem condições de serem leiloados e um **imóvel no centro de Florianópolis/SC**.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não terá custo para a administração, sendo que a remuneração do leiloeiro se dará mediante comissão de **3% no caso de imóveis e nos demais casos 5%** prevista em lei e deverá ser paga pelo arrematante dos lotes.

Decreto 21.981 - Art. 24. A taxa da comissão dos leiloeiros será regulada por convenção escrita que, sobre todos ou alguns dos efeitos a vender, eles estabelecerem com os comitentes. Em falta de estipulação prévia, regulará a taxa de 5% (cinco por cento), sobre moveis, mercadorias, joias e outros efeitos e a de 3 % (três por cento), sobre bens imóveis de qualquer natureza.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da contratação é o serviço do leiloeiro para realizar leilões que forem necessários durante o prazo que durar o credenciamento, podendo ocorrer processos separados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br

Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes pois não possuímos leiloeiro oficial contratado pelo CRF/SC. O objeto da contratação contempla todas as demandas pertinentes às necessidades do serviço.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está no Plano Anual de Contratação, mas está alinhado com a estratégia do órgão em efetuar o procedimento de leilão para alienação de bens inservíveis.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado final, pretende-se fazer o desfazimento de bens móveis e imóveis inservíveis do CRF/SC, tendo-se em consideração que os dispêndios com leiloeiros serão bancados pelas pessoas físicas ou jurídicas que adquirirem os bens em leilão.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá necessidade de providências a serem adotadas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais para tal contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação por credenciamento, pois sem ela não será possível efetuar a licitação para o futuro leilão, tornando o chamamento (Credenciamento) a melhor forma de contratação de leiloeiro oficial.

Florianópolis/SC, 14 de março de 2024.

Maurício Gustavo Tramontina, Membro da Comissão de Patrimônio do CRF/SC. Assinado eletronicamente no padrão ICP-Brasil com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).